



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL Nº 01/2016- PPGE

A Comissão Coordenadora do Curso de Especialização *latu sensu* em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Rural, proposto pelo Instituto de Ciências da Educação da UFOPA em parceria com a Associação das Casas Familiares Rurais do Pará- ARCAFAR- PA, torna público o presente edital contendo as normas do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas no referido curso e admissão do ano letivo 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de Especialização *latu sensu* em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Rural será ofertado para atender a uma demanda específica apresentada pela ARCAFAR-PA à UFOPA e ao Instituto Natura;

1.2 O curso será ofertado pela UFOPA, com despesas operacionais custeadas pelo Instituto Natura, havendo contrapartida da ARCAFAR-PA;

1.3 Considerando a parceria estabelecida entre UFOPA e ARCAFAR-PA o processo seletivo ao qual se refere o presente edital será realizado conjuntamente por ambas as instituições.

1.4 As aulas presenciais ocorrerão no município de Santarém, Pará;

1.5 Está previsto o custeio da hospedagem e da alimentação dos alunos durante as aulas presenciais. As referidas despesas serão custeadas pelo Instituto Natura, havendo contrapartida da ARCAFAR-PA. O custo com o deslocamento até Santarém é de responsabilidade do aluno.

2 DO OBJETIVO

- Promover a qualificação profissional dos gestores e educadores das Escolas Comunitárias Casa Familiar Rural do Estado do Pará em relação aos instrumentos teóricos metodológicos específicos da Pedagogia da Alternância, contribuindo para o fortalecimento das ECCFR e, conseqüentemente, para o Desenvolvimento Rural.



3 DO REGIME DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Rural será realizado num período de 12 (doze) meses para o desenvolvimento dos componentes curriculares, bem como para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2. O curso será ofertado por meio de quatro módulos, sendo 150 horas no primeiro módulo, 135 horas no segundo e 90 horas no terceiro. O último módulo será composto apenas pela apresentação dos trabalhos de conclusão de curso (TCC).

3.3 Os módulos serão realizados na cidade de Santarém.

4 DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS OFERTADAS

4.1 O curso destina-se aos profissionais envolvidos com as **ESCOLAS COMUNITÁRIAS CASAS FAMILIARES RURAIS – E.C.C.F.R.** do Pará e com a **ASSOCIAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ – ARCAFAR/PA**, ligados a Pedagogia da Alternância e que tenham concluído o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Serão ofertadas 40 vagas.

4.2.1 Dentre estas serão destinadas até 28 vagas para profissionais das CFR's vinculadas às ARCAFAR-PA, sendo 01 vaga para um profissional de cada CFR em funcionamento.

4.2.2 As demais vagas serão destinadas a profissionais que tenham experiência de atuação junto às CFR's vinculadas à ARCAFAR-PA.

4.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ao qual se refere o item 4.2.1, as vagas remanescentes serão destinadas aos profissionais que tenham experiência de atuação junto às CFR's vinculadas à ARCAFAR-PA, somando às vagas ao qual se refere o item 4.2.2.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

5.1 Das vagas destinadas aos profissionais das CFR's vinculadas à ARCAFAR- PA e em funcionamento:

- a) Ter concluído Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC;
- b) Estar atuando diretamente na CFR ao qual se destina a vaga;



c) Apresentar carta de recomendação da Associação gestora da CFR ratificando a indicação;

Parágrafo Único: Será considerada apenas 01 inscrição por CFR apta.

5.2 Das demais vagas:

a) Ter concluído Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC;

b) Ter experiência comprovada de atuação junto às CFR's vinculadas à ARCAFAR-PA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão presenciais ou por procuração ou através de envio postal ou via email, no período de 25/08 a 09/09 de 2016.

6.2 As inscrições presenciais ou por procuração serão feitas em dias úteis, nos horários de 08:30 as 12:00 e 14:00 as 17:00, na sede da ARCAFAR/PA (Trav. Agrário Cavalcanti, nº 689, Sudam I, CEP 68.371-025, Altamira/PA) ou na secretaria acadêmica do Instituto de Ciências da Educação- ICED, situado no Campus Rondon (Av. Marechal Rondon, 3º andar).

6.3 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

6.4 As inscrições via postal enviadas dentro do prazo serão consideradas para análise quanto à homologação, desde que recebidas em até 24 h antes da data estipulada para a homologação das inscrições. Correspondências que cheguem após as 24 h que precedem a data definida para homologação não serão recebidas ainda que tenham sido enviadas dentro do prazo estipulado neste edital. A comissão não se responsabilizará pela inscrição não recebida por quaisquer motivos alheios (tais como: extravio de correspondências, envio e/ou entrega fora dos prazos, entrega em endereço errado, eventuais greves, entre outros).



6.5 As inscrições via email deverão ser feitas dentro do prazo através do envio para especializacaopadr@gmail.com.

6.6 Das inscrições dos candidatos indicados para as vagas destinadas a cada CFR's:

6.6.1 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- c) 02 fotografias 3x4 recentes;
- d) Cópia autenticada ou reconhecida: diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior.
- e) Currículo lattes com fotocópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- f) Carta de recomendação, redigida em português, da Associação das Famílias da Casa Familiar Rural ao qual o candidato está vinculado;

6.6.1.1 Cada CFR poderá recomendar até 01 (um) candidato para preenchimento das vagas específicas. A recomendação deverá ser feita mediante pré-seleção, conforme descrito no item 7.1.

6.6.2 Das inscrições dos demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- c) 02 fotografias 3X4 recentes;
- d) Cópia autenticada ou reconhecida: diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior.
- e) Currículo Lattes, com fotocópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- f) Carta de recomendação, redigida em português, emitida por instituição parceira que atua junto à ARCAFAR-PA ou às CFR's a ela vinculadas. Para fins de comprovação da parceria, junto à carta de recomendação deve ser anexada



declaração emitida pela ARCAFAR-PA ou CFR comprovando a parceria estabelecida com a instituição;

g) Carta de intenção do candidato, redigida em português, explicitando e justificando o interesse no curso.

6.7 A documentação descrita no item 6.5 deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.8 O não preenchimento de qualquer um dos requisitos dispostos no item 5 e a não entrega de qualquer um dos documentos exigidos no item 6.5 implicará no indeferimento da inscrição, impossibilitando o candidato de concorrer a vaga.

6.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 A documentação entregue no ato da inscrição será avaliada pela Comissão Avaliadora, composta por três membros indicados pelo Presidente da ARCAFAR-PA e um membro indicado pela UFOPA.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Da seleção dos candidatos às vagas destinadas a cada CFR:

7.1.1 Cada CFR vinculada à ARCAFAR-PARÁ e em funcionamento poderá pré-selecionar até 01 (um) candidato, sendo necessário para comprovar a pré-seleção que o mesmo apresente no ato de inscrição a carta de recomendação emitida pela Associação gestora, conforme exigido no item 6.1.1 (letra f).

7.1.2 A pré-seleção do candidato a ser inscrito por cada CFR será feita pelos membros da diretoria da Associação gestora de cada escola comunitária e deverá ser embasada nos seguintes critérios:

a) Perfil do profissional (afinidade em relação à Pedagogia da Alternância);

b) Interesse do profissional em seguir atuando junto à CFR.

7.1.3 Os candidatos pré-selecionados pelas Associações gestoras das CFR's serão aprovados se confirmados o atendimento aos quesitos exigidos nesse edital.

7.2 Da seleção dos demais candidatos:

7.2.1 A seleção será feita pela Comissão Avaliadora, composta por três membros indicados pelo Presidente da ARCAFAR-PA e por um membro indicado pela UFOPA, a partir da análise do currículo lattes, da carta de recomendação e da carta



de intenção. A análise dos referidos documentos será embasada nos seguintes critérios:

- a) Análise do currículo lattes: experiência profissional em Pedagogia da Alternância (3,0 pts); experiência de atuação profissional junto à Agricultura Familiar (3,0 pts); experiência acadêmica (2,0 pts); experiência em atividade de ensino (2,0 pts).
- b) Análise da carta de recomendação: justificativa da indicação (6,0 pts); instituição indicadora (4,0 pts).
- c) Análise da carta de intenção: justificativa do interesse no curso (4,0 pts); perspectiva da atuação na Pedagogia da Alternância (4,0 pts); coerência e coesão do texto (2,0 pts).

7.3 A nota a ser atribuída na análise do currículo lattes, da carta de recomendação e da carta de intenção será de 0,00 a 10,00 pontos.

7.4 Cada carta de indicação e de recomendação será avaliada por dois membros da comissão avaliadora, sendo a nota final obtida através da média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores.

7.5 O currículo lattes será avaliado pelos membros da comissão de avaliação e a pontuação será de 0,00 a 10,0, pontos.

7.6 A nota final resultará da média aritmética obtida da somatória das notas obtidas na análise do currículo vitae, da carta de recomendação e da carta de intenção.

7.7 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0.

7.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida até o preenchimento das 40 vagas. Os demais aprovados e não classificados serão considerados suplentes.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será informado através da divulgação da lista de candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, incluindo os suplentes.

8.2 A lista dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será divulgada no site da UFOPA (disponível no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br), no quadro de avisos da ARCAFAR-PA (situada na Trav. Agrário Cavalcanti, nº 689,



Sudam I, CEP 68.371-025, Altamira/PA) e enviado via email para os e-mails da diretoria de cada CFR que apresentou candidato.

9 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

9.1 A habilitação ocorrerá no período de 27 a 30 de Setembro de 2016 e deverá ser feita presencialmente nos horários de 08:30 as 12:00 h e 14:00 as 17:00 h, na sede da ARCAFAR/PA (Trav. Agrário Cavalcanti, nº 689, Sudam I, CEP 68.371-025, Altamira/PA) ou na secretaria acadêmica do Instituto de Ciências da Educação- ICED, situado no Campus Rondon (Av. Marechal Rondon, 3º andar).

9.2 No ato da habilitação é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo aluno;
- b) Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante da última votação; Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino; e comprovante de documento);
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso pelos candidatos aprovados; portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

9.3 Aqueles que não puderem realizar presencialmente a habilitação, desde que devidamente justificado, poderão encaminhar a documentação via email (especializacaopadr@gmail.com) e deverão entregá-los à secretaria do curso no primeiro dia de aula, sob a pena de cancelamento da matrícula.

9.4 A documentação apresentada na sede da ARCAFAR-PA ou por email será encaminhada pela ARCAFAR-PA para a efetivação da matrícula junto à UFOPA.

9.10 Uma vez feita a habilitação, a matrícula deverá ser feita presencialmente no dia 07 de Novembro de 2016.

10 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

10.1 O candidato PcD aprovado e classificado deve informar, no ato da habilitação, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização do curso e laudo médico que comprove a deficiência.



10.2 O candidato PcD que não informar no formulário de habilitação a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento diferenciado no curso.

10.3 O candidato PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11 DA ESTRUTURA CURRICULAR

11.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* apresenta a seguinte estrutura curricular:

Modulo I: Fundamentos teóricos e práticos da Pedagogia da Alternância – 135 horas	
Disciplinas	Carga horária (h)
Estado, Políticas Públicas e Educação do Campo	30
Pedagogia da Alternância: Teoria e prática	45
Planejamento da unidade escolar e Organização curricular na Pedagogia da Alternância	45
Metodologia Científica	15
Modulo II: Instrumental Metodológico para o Desenvolvimento Rural – 135 horas	
Disciplinas	Carga horária (h)
Seminário Interdisciplinar I	15
Desenvolvimento Rural	30
Campesinato e Agricultura familiar	30
Agricultura e Sustentabilidade	30
Território, Territorialidade e Ocupação da Amazônia	30
Módulo III: Instrumental Metodológico para aplicação da Pedagogia da Alternância (Parte I)– 90 horas	
Disciplinas	Carga horária (h)
Seminário Interdisciplinar II	15
Elaboração de projetos	30
Módulo IV: Instrumental Metodológico para aplicação da Pedagogia da Alternância (Parte II)– 15 horas	



Disciplinas	Carga horária (h)
Seminário Interdisciplinar III	15

11.2 Os módulos estão previstos para ocorrerem nos seguintes períodos:

MÓDULOS	DIAS LETIVOS	MÊS DE INÍCIO
I	22	07 a 28 de Novembro de 2016
II	20	23 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2017
III	14	27 de Março a 09 Abril de 2017
IV	07	26 a 30 de Junho de 2017

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso por escrito no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e da seleção dos candidatos, tendo como termo inicial o dia útil subsequente à data de divulgação do resultado a ser recorrido.

12.2 O recurso deverá ser interpelado presencialmente ou por procuração nos horários de 08:30 as 12:00 e 14:00 as 17:00, na sede da ARCAFAR/PA (Trav. Agrário Cavalcanti, nº 689, Sudam I, CEP 68.371-025, Altamira/PA) ou na secretaria acadêmica do Instituto de Ciências da Educação- ICED, situado no Campus Rondon (Av. Marechal Rondon, 3º andar), ou via email através do envio do documento para o endereço especializacaopadr@gmail.com

12.3 O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer das instituições ou membro da comissão de avaliação do processo seletivo.

12.4 Somente serão apreciados recursos protocolados dentro do prazo estabelecido. A comissão terá até 48 horas para julgar o pedido de recurso; a apreciação deve levar em conta as normas estabelecidas neste edital, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.

12.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste edital.



13 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	24 de Agosto de 2016
Inscrições	25 de Agosto a de 09 de Setembro de 2016
Homologação das inscrições	Até 13 de Setembro de 2016
Interposição de recursos	14 a 16 de Setembro de 2016
Homologação final	Até 20 de Setembro de 2016
Resultado preliminar	21 de Setembro de 2016
Interposição de recursos	22 a 23 de Setembro de 2016
Resultado final	26 de Setembro de 2016
Habilitação	27 a 30 de Setembro de 2016
Matrícula	07 de Novembro de 2016
Aula inaugural	07 de Novembro de 2016

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos termos de aditamento que vierem a ser publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao processo seletivo publicados nos meios de comunicação previstos neste Edital.

14.3 O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo na sede da ARCAFAR/PA, em dias úteis, no horário de 08:30 as 12:00 e 14:00 as 17:00, na Trav. Agrário Cavalcanti, nº 689, Sudam I, CEP 68.371-025, Altamira/PA, ou através dos telefones (93) 3515-0408 e (93) 99147-7157 ou através do e-mail especializacaopadr@gmail.com.

14.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento respectivo, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado.

14.5 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Especial 2016 decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

14.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

Santarém, Pará. 24 de Agosto de 2016.



ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2016

VAGA DE INTERESSE: () Destinadas às CFR's (item 4.2.1) () Demais vagas (item 4.2.2)

DADOS PESSOAIS		
Nome:		Sexo: () F () M
Data de Nascimento: / /	Cidade Natal:	UF: País:
Nº do documento oficial de identificação:		
Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:		
Email:		
Fone:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação: Licenciatura		() Bacharelado ()
Instituição:		Data de Conclusão:
Cidade:	Estado:	País:
Curso de Pós- Graduação (caso tenha feito):		
Instituição:		Data de Conclusão:
Cidade:	Estado:	País:
VÍNCULO COM CFR		
CFR ao qual está vinculado (a):		
Endereço da CFR:		
Tipo de vínculo: () Monitor () Colaborador () Gestor () Outro. Qual?		
Ano de início da atuação/colaboração:		
Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Rural, estabelecidas no Edital 01/2016- PPGE) e aceito submeter-me a elas.		

_____, ____/____/2016.

Assinatura do (a) candidato (a)